



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 4.592

Concede Diploma 9 de Novembro a Sr^a. Marcia Valeria Gurgel da Costa Araujo.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:


Art. 1º Fica concedido o Diploma 9 de Novembro a Sr^a. **Marcia Valeria Gurgel da Costa Araujo**.

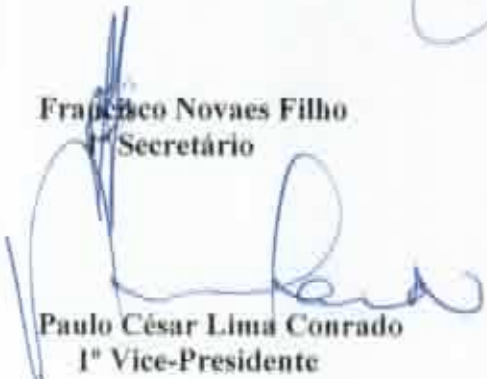
Art. 2º A entrega do Diploma será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de outubro de 2017.


Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente


Francisco Novaes Filho
Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente


Washington Alves Vichôa
2º Secretário

Fábio da Silva de Carvalho
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº	FILE	
4592	005	C

RESOLUÇÃO Nº 4.592

Concede Diploma 9 de Novembro a Sr^a. Marcia Valeria Gurgel da Costa Araujo.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos da art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica concedido o Diploma 9 de Novembro a Sr^a Marcia Valeria Gurgel da Costa Araujo.

Art. 2º A entrega do Diploma será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de outubro de 2017.

Weiderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Francisco Novais Filho
1- Secretário

Washington Alves Uchôa
2- Secretário

Paulo César Lima Coimbra
1- Vice-Presidente

Fábio da Silva de Carvalho
2- Vice-Presidente

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE